## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

**DECRETO Nº 9611/2005** 

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 6.742.518,87(seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias e provenientes e excesso de arrecadação, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de julho de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9611/2005

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE			
TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.064530001.2012	3390.30	106	25.000,00	
1051.064530001.2012	4490.52	106	60.000.00	
1051.151220001.2014	4490.52	100	86.518,87	
1082.092720003.2041	3390.01	100	2.130.000,00	
1082.092720003.2042	3390.03	100	300.000.00	
1082.092720003.2046	3390.91	100	317.000,00	
1700.041220001.2079	3390.39	100	2.300.000,00	
2300.041210001.2127	4490.52	100	14.000.00	
2400.282710037.2137	3190.13	100	1.459.000,00	
4274.185420001.2226	3390.39	100	51.000.00	
1051.064520024.2011	3390.36	106		5.000,00
1051.064520024.2011	3390.39	106		5.000,00
1051.064520024.2011	4490.52	106		5.000,00
1051.064530001.2012	3390.36	106		60.000,00
1051.064530001.2012	4490.51	106		10.000,00
1051.151220001.2014	3390.30	100		390,47
1051.153010039.2018	3390.36	100		5.000,00
1051.153010039.2018	3390.39	100		5.000,00
1051.153010039.2018	4490.51	100		10.000,00
1051.154510039.1004	3390.36	100		5.000,00
1051.154510039.1004	3390.39	100		5.000,00
1051.154510039.1004	4490.51	100		5.000,00
1051.154520024.1005	3390.36	100		5.000,00
1051.154520024.1005	3390.39	100		5.000,00
1051.154520024.1005	4490.51	100		5.000,00
1051.154520039.1006	3390.30	100		5.000,00
1051.154520039.1006	3390.36	100		5.000,00
1051.154520039.1006	3390.39	100		1.069.80
1051.154520039.1006	4490.51	100		5.000,00
1051.155120039.1007	3390.36	100		1.000,00
1051.155120039.1007	3390.39	100		1.000,00
1051.155120039.1007	4490.51	100		1.000,00
1051.155120039.2023	3390.30	100		58,60
1051.155120039.2023	3390.39	100		15.000,00
1051.155120039.2023	4490.51	100		1.000,00
1051.155120039.2023	4490.52	100		1.000,00
2300.041210001.2127	3390.39	100		14.000,00
4200.185410034.1047	3390.39	100		51.000,00
Recursos				
provenientes de				6.506.000,00
excesso de				
arrecadação				
		TOTAL	6.742.518,87	6.742.518,87

#### Portaria

Torna insubsistente a Portaria n° 1436/2005, publicada em 20/7/2005 (Port. n° 1451/2005).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Adicional de periculosidade - Indeferido 20/3589/2005 - Luiz Carlos Telles de Oliveira

Abono refeição – Indeferido

20/3571/2005 - Cristiano Macedo Vicente

20/3561/2005 - Ana Paula Armendane Chaves

Férias proporcionais - Indeferido

20/3491/2005 – Ricardo Azeredo Coutinho 20/2830/2005 – Ademir Moraes Affonso Junior

Progressão funcional - Deferido

20/3326/2005 - Luiz César dos Santos Lagôa

Incorporação de tempo de serviço -Deferido 20/2979/2005 - Humberto Cristóvão dos Santos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário

Cancela os Selos de Autenticidades n°s 6151 a 6300 e 22301 a 23299.

30/61938/03 - 30/62013/03 - Fluminauto Ltda; 30/60665/04 Integrar Comércio e Serviços Industriais Ltda; 30/61295/03 Tinturaria Vitória – Homologado decisão da JRF, cancelando os Autos de Infração.

30/62217/04 - Medical Imagem Ltda - Homologado decisão da JRF, cancelando o Auto de Infração, c/ nova ação fiscal.

Junta de Recursos Fiscais

30/14629/05 - A.I. 09775 - Gilberto Souza Xavier, A.I. 10901 - Ponto e Pronto Comunicação e Marketing Ltda, A.I. 10030 - José Roberto Monteiro da Silva, Intimação 32457 - José Roberto Monteiro da Silva; 30/14698/05 - A.I. 00701 -Adolpho Cerante – AR devolvido pelo AR.

### Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/63539/05 - Levy Anesi Py; 30/63510/05 - Gelson da Silva Julgado procedente as impugnações, cancelando os Autos de Infração recorrendo de ofício a JRF.

30/63497/05 - Pedro Paulo Nogueira Bravo - Retificado o sujeito passivo para José Avelino Magalhães.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E **CONTROLE URBANO**

Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se assinar ou receber as intimações: Proprietário - Rua Prof. Carlos Cortês, It.08, qd.12 - Soter -Int.36529/05; Proprietário - Rua 10, lotes 20,21 e 22, qd.21 Soter –Int.36530/05; Proprietário – Rua Edson Zuzart Junior, qd. 86, It.19 - Maravista -Int. 36531/05; José Pinheiro - Avenida 03 com Rua 32 - Soter - Int. 36532/05; Proprietário - Av. Oito, It. 03, qd. 176 n° 697 - Int. 36295/05; Proprietário - Av. Irene Lopes Sodré, It.18, qd 58 -Int.36296/05; Proprietário - Rua XV de Novembro nº 08, lojas 227/230 - Int. 36326/05; Proprietário - Av. Amaral Peixoto n° 284/286, lojas 2, 4 e 6 - Int. 36325/05; Proprietário - Av. Amaral Peixoto n° 247 - Int. 36322/05; Proprietário - Rua Barão do Amazonas nº 804 - Int.

36324/05; Proprietário – Rua Marquês de Caxias n° 49 A – Int.36323/05; Proprietário – Rua Visconde de Itaboraí n° 405 – Int. 36321/05; Proprietário – Rua Marquês de Caxias n° 125 - Int. 36320/05; Proprietário – Estrada Caetano Monteiro n° 789, Largo da Batalha – Int. 34490/05; Marilda Gonçalves de Araújo – Rua 81, It.08, qd. 217, Maravista, Itaipu – Int. 34491/05; Raul Antunes Rangel – Rua Elzir Brandão n° 19, Santa Rosa – Int. 34492/05; Adilson Belmont Braga – Estrada Alarico de Souza n° 412 – Pendotiba – Int. 34493/05; Maria Gomes da Cunha – Avenida Santo Antonio It.44 qd.04 – Int. 35294/05.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** 

Ratifico, com fulcro no Art.24 da Lei 8.666/93, a autorização para compra direta de Infliximab 100mg, por dispensa de licitação, em decorrência da emergência que o caso requer, pleiteada por Luiz Antonio Restum Desmarais. A compra do medicamento será com a Farmácia Drogalfa Ltda, pelo valor de R\$ 12.043,48 (Doze mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), sendo a aquisição embasada no Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (Proc.200/2591/2005).

Extrato nº 173/2005; Instrumento: Termo Aditivo nº 102/2005; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro- ASPERJ; Objeto: Prorrogação do prazo de Comodato do Bem Imóvel e demais acessórios descritos no Termo de Comodato firmado entre as Partes, que se estenderá até o dia 30(trinta) de outubro de 2005; Assinatura: 30 de junho de 2005.

Corrigenda

Na Portaria FMS/FGA nº 230/05, publicada em 15/07/2005, referente a criação da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão das Atividades de Patologia Clínica no âmbito das duas Vice-Presidências (VIPAHE e VIPACAF), onde se lê: Chefe do Laboratório de Patologia Clínica da UB. Barreto e Chefe do Laboratório de Patologia Clínica da UB. João Vizella; Leia-se: Chefe do Laboratório de Patologia Clínica da Unidade Básica do Barreto João da Silva Vizella.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Insalubridade (Indeferido) 200/9752/2005-Claudia Fiore Insalubridade (Deferido)

200/4820/2005- Rosemary Silva Gomes

Retorno de Insalubridade (Indeferido)

200/7935/2005- Marcello Tavares de Carvalho

200/8482/2005- Altivo da Silva Netto

Complementação de Insalubridade (Indeferido)

200/9795/2005- Claudia de Sousa Gomes

200/9796/2005- Cláudio Lopes Pereira

Aposentadoria (Deferido)

Aposentar, compulsoriamente a Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Neusa Nunes Corrêa, matrícula 432.864-7, nível Elementar, referência III, do Quadro Permanente, conforme processo 200/8780/2005 (Port.168/2005).

Corrigenda da Apostila de Fixação de Proventos (publicada em 25/05/05)

Ficam fixados os proventos mensais de Georgina de Araújo Braga, aposentada no cargo de Técnico em Enfermagem, do Qd.Permanente,matrícula 432.700-3, nível médio, referência III, conforme processo 200/6799/2005.

Departamento de Vigilância Sanitária

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas Atribuições Legais e tendo a Delegação

de Competência Conferida pela Resolução da Secretaria de Estado e Saúde 1262, de 08/12/98, Resolve Conceder:

Licença Inicial Técnico Sanitário para o ano de 2004 e 2005

Razão Social: Clínica Itaipú Ltda., nº CNPJ: 39.532.759/0001-50, Processo: 200/017653/04, Endereço: Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 6782 – Itaipú – Niterói, Atividade: Clínica Médica Sem Internação.

Razão Social: Sonia Marcia Figueiredo Lamonica Muylart, nº CPF: 737.366.517-91, Processo: 200/1913/05, Endereço: Rua Tavares de Macedo nº 95 Sala 607 – Icaraí – Niterói, Atividade: Consultório Odontológico Com Raio X.

Razão Social: Leila Grassi De Cerqueira, nº CPF: 006.623.527-85, Processo: 200/05747/05, Endereço: Estrada Caetano Monteiro nº 818 Sala 222 — Pendotiba — Niterói, Atividade: Consultório Odontológico Com Raio X.

Razão Social: Otica Free Land Ltda, nº CNPJ: 00.816.021/0008-56, Processo: 200/05865/05, Endereço: Rua da Conceição Nº 58 – Centro – Niterói, Atividade: Ótica.

Razão Social: Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda., nº CNPJ: 30.058.770/0001-56, Processo: 200/5173/05, Endereço: Rua Xv de Novembro Nº 1180 – Centro – Niterói, Atividade: Clínica de Fisioterapia.

Razão Social: Ocean Farma Drogaria Ltda., CNPJ: 07.046.950/0001-04, Processo: 200/04584/05, Endereço: Avenida Ewerton Xavier nº 1730 – Itaipú – Niterói, Atividade: Drogaria Com Cabine para Injetáveis e Com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Portaria 344/98.

Razão Social: Viviane Guedes Gusmão, CPF: 078.257.967-13, Processo: 200/5108/05, Endereço: Rua Gavião Peixoto nº 183 Sala 1101 – Icaraí – Niterói; Atividade: Consultório Odontológico Com Raio X.

Razão Social: TCN-GAN Terapia Nutricional E Comercio Ltda., CNPJ: 32.554.883/0002-59, Processo: 200/4158/05, Endereço: Rua da Conceição Nº 188 Salas 2401 A e B — Centro — Niterói, Atividade; Consultório Médico.

Razão Social: GMR Farmácia de Manipulação Ltda, CNPJ: 32.025.413/0005-40 Processo: 200/044402/05, Endereço: Rua Coronel Gomes Machado nº 130 Lj 101 – Centro – Niterói, Atividade: Farmácia Com Laboratório de Manipulação Alopática e Homeopática e Com Permissão Para Manipulação de Substâncias da Portaria Nº 344/98 .

Razão Social: Farmácia Droga V Ltda, CNPJ: 06.262.276/0001-24, Processo: 200/3779/05- Endereço: Rua Dr. March Nº 94 – Barreto - Niterói, Atividade: Farmácia Sem Permissão para Cabine de Injetáveis e Com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Portaria 344/98.

Revalidação Para Licenciamento Técnico para o ano de 2005

Razão Social: Farmácia Avenida Ltda, nº CNPJ: 30.069.124/0001-94, Processo: 200/2784/05, Endereço: Avenida Sete de Setembro nº 17 Loja 02 – Icaraí – Niterói, Atividade: Farmácia Com Cabine para Aplicação de Injetáveis e com permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados Pela Portaria 344/98.

Razão Social: Carmem Lucia da Costa Oliveira, nº CPF: 012.882.527-81, Processo: 200/5218/05, Endereço: Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 1181 Sala 202 – Itaipú – Niterói, Atividade: Consultório Odontológico Com Raio X.

Razão Social: Centro Médico Odontológico Mar-Mon Ltda, nº CNPJ: 02.337.240/0001-01, Processo: 200/3435/05, Endereço: Rua Miguel de Frias nº 77 Sala 1508 — Centro — Niterói, Atividade: Clínica Odontológica Com Raio X.

Razão Social: RN Instituto de Beleza Sociedade Simples Ltda Me, nº CNPJ:05.278.014/0001-95, Processo: 200/05922/05, Endereço: Rua Coronel Moreira César nº 150 Loja 104 – Centro – Niterói, Atividade: Salão de Cabeleireiros.

Razão Social: MON CHERI Cabeleireiros Ltda Me, CNPJ:30.079.180/0001-00, Processo: 200/4303/05, Endereco: Rua

Gavião Peixoto nº 59 Loja 03 –lcaraí – Niterói, Atividade: Salão de Cabeleireiros.

Razão Social: JEP Teixeira Ortopedia, nº CNPJ: 07.003.505/0001-59, Processo: 200/7497/05, Endereço:Rua Coronel Moreira César Nº 26 Sala 1321 – Icaraí – Niterói, Atividade: Consultório Médico.

Razão Social: Margaret de Oliveira, nº CPF: 902.367.007-82, Processo: 200/8081/05, Endereço: Avenida Ernani do Amaral Peixoto nº 479 Sala 904 – Centro – Niterói, Atividade: Consultório Odontológico Com Raio X.

Razão Social: Fisioterap Maia, nº CNPJ: 06.147.189/0001-26, Processo: 200/06264/05, Endereço: Avenida Ewerton Xavier nº 2.371 Sala 213 – Itaipú – Niterói, Atividade: Consultório de Fisioterapia.

Razão Social:Habitran Clínica de Avaliação Médica e Psicológica de Condutores de Veículos S/C Ltda, nº CNPJ: 03.771.477/0001-69, Processo: 200/6595/05, Endereço: Rua Reverendo Armando Ferreira nº 350 Loja 105 e 106 — Pendotiba, Atividade: Clínica Médica Sem Internação.

Razão Social: Bele Estética S/S Ltda Me, nº CNPJ: 00.119.534/0001-31, Processo: 200/6613/05, Endereço: Travessa Alberto Vitor nº 48 Loja 02 – Centro – Niterói, Atividade: Salão de Cabeleireiro

Razão Social: Ômega Neurofisiologia Clínica Ltda, nº CNPJ: 39.831.094/0001-86, Processo: 200/4219/05, Endereço: Rua da Conceição Nº 188 Lojas 328 e 329 — Centro — Niterói, Atividade: Clínica Medica Sem Internação.

Razão Social: Fisioterapia São Francisco S/C Ltda, nº CNPJ: 02.782.900/0001-63 Processo: 200/7396/05, Endereço: Rua Miguel de Frias Nº 206 Salas 609 e 610 — Icaraí — Niterói, Atividade: Clínica de Fisioterapia.

Razão Social: Drogaria Atraente Ltda, nº CNPJ: 01.286.898/0001-79, Processo:200/2204/05, Endereço: Rua Aurelino Leal Nº 52 Loja B – Centro – Niterói- Atividade: Drogaria Sem Permissão para Cabine de Injetáveis e Com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados Pela Portaria 344/98.

Razão Social: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, nº CNPJ: 34.075.739/0095-64, Processo: 200/6833/05, Endereço: Rua Da Conceição Nº 188 Salas 301/309 — Centro — Niterói, Atividade: Clínica de Fisioterapia.

Razão Social: Maria José de Souza Coutinho Gomes, nº CPF: 014.051.367-15- Processo: 200/6885/05, Endereço: Rua Miguel de Frias Nº 51 Sala 205/206 – Icaraí – Niterói, Atividade: Consultório Odontológico.

Razão Social: Drogaria Alves Farroupilha Ltda, nº CNPJ: 01.634.503/0002-62 - Processo: 200/2719/05, Endereço: Rua São João Nº 47/51 – Centro – Niterói - Atividade: Drogaria Sem Cabine De Injetáveis E Com Autorização Para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Portaria 344/98.

Razão Social: Clínica de Avaliação Médica e Psicológica Para Condutores de Veículos Automotores, nº CNPJ: 04.022.278/0001-10, Processo: 200/4608/05, Endereço: Avenida Ernani do Amaral Peixoto Nº 171 Grupo 704 – Centro – Niterói, Atividade: Clínica Médica Sem Internação.

Razão Social: Drogaria WDO de Maravista Ltda, nº CNPJ: 00.313.212/0001-20, Processo: 200/6169/05, Endereço: Estrada Caetano Monteiro Nº 701 Loja 101 – Pendotiba – Niterói, Atividade: Drogaria Sem Permissão para Cabine de Injetáveis e Com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados Pela Portaria 344/98.

Razão Social: Sindicato dos Bancários de Niterói e Regiões, nº CNPJ: 30.140.354/0001-00, Processo: 200/6381/05, Endereço: Rua Maestro Felício Toledo nº 495 Sala 220 — Centro — Niterói, Atividade: Consultório Odontológico Sem Raio X.

Razão Social: Jamyr Vasconcelos S/A, nº CNPJ:33.438.250/0107-15, Processo: 200/1429/05, Endereço: Rua Visconde do Rio Branco nº 403 – Centro – Niterói, Atividade: Drogaria Sem Permissão para Cabine de Injetáveis e Com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados Pela Portaria 344/98.

Razão Social: Márcia Abreu Godim, nº CPF: 020.776.497-20, Processo: 200/7101/05, Endereço: Rua Da Conceição Nº 154 Sala 1007 – Centro – Niterói, Atividade: Consultório Médico.

Razão Social: Fabio Meleipe de Miranda, nº CPF: 574.935.887-91, Processo: 200/4164/05- Endereço: Rua Da Conceição Nº 154 Sala 804 – Centro – Niterói, Atividade: Consultório Médico.

Razão Social: KSI Comércio Varejista de Ótica Ltda Me, nº CNPJ: 03.532.247/0001-47, Processo: 200/3914/05, Endereço: Rua São João Nº 57 Loja — Centro — Niterói, Atividade: Comércio Varejista de Produtos Ópticos.

Razão Social: Cássia Magacho Dos Santos Dias, nº CPF: 290.316.997-72, Processo: 200/6943/05, Endereço: Rua Cinco de Julho Nº 266 – Icaraí – Niterói, Atividade: Consultório Odontológico Sem Raio X.

Razão Social: Tereza Raquel Amim Moreira, nº CPF: 006.434.567-08, Processo: 200/9083/05, Endereço: Rua Tavares de Macedo Nº 95 Sala 502 – Icaraí – Niterói, Atividade: Consultório Odontológico. Razão Social: Regina Celi Ribeiro da Silva, nº CPF: 391.904.807-59, Processo: 200/6891/05, Endereço: Rua Gavião Peixoto Nº 182 Sala 518 – Icaraí – Niterói, Atividade: Consultório Odontológico Sem Raio X.

Razão Social: J. I. Produtos Óticos Ltda Me, nº CNPJ:32.169.906/0001-20, Processo: 200/5925/05, Endereço: Rua Gavião Peixoto Nº 104 Loja 102 – Icaraí – Niterói, Atividade: Comercio Varejista De Produtos Ópticos

#### Secretaria Municipal de Saúde

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Processos n°s 60/ 345/2005, 494/2005, 526/2005, 527/2005, 528/2005, 530/2005, 531/2005, 532/2005, 533/2005, 535/2005, 536/2005, 537/2005, 539/2005, 540/2005, 541/2005, 543/2005, 544/2005, 548/2005 - Deferidos.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Aposentar, Zenaide Ferreira de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais VI, matrícula 216844-1, Portaria FME/433/2005, Proc. 210/1622/2005

#### Fixação de Proventos

Fixados os proventos anuais de Zenaide Ferreira de Souza, matrícula 216844-1, aposentado pela portaria FME/433/2005 de 11/07/2005, referente ao processo 210/1622/2005

Aposentar, Maria de Lourdes Serafim dos Santos, Agente de Administração Educacional VI, matricula 220489-9, Proc. 210/1565/2005

#### Fixação de Proventos

Fixados os proventos anuais de Maria de Lourdes Serafim Santos, matrícula 220489-9, aposentada pela portaria FME/425/2005 de 07/07/2005, referente ao processo 210/1565/2005

Corrigenda na Portaria FME/226/2005 publicada em 24/03/2005, incluindo as matriculas abaixo relacionadas. Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho e Tempo de Serviço

I - Grupo Magistério

210/1717/2005 Mat. 231500-0 210/0859/2005 Mat. 232495-2 210/1805/2005 Mat. 232359-0 210/0882/2005 Mat. 222051-5

O Secretário Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** 

encerrar, a pedido, as atividades de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) do estabelecimento escolar denominado Colégio Jacira Py, localizado na Av. Central, nº 3.331, Itaipu — Niterói, mantido pela pessoa jurídica denominada Centro de Ensino Jacira Py Ltda.,

O referido estabelecimento foi autorizado pela Portaria SMEC/019/2001, publicada em 09 de julho de 2001.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (007/2005).

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Atos da Presidência Portaria nº 138/05

Constitui Comissão de sindicância, composta pelos servidores Paulo Tadeu Sodré Santa Rita, Fernanda Cattete Gonçalves, Pammela Fernandes Mello, para, no prazo de 20 dias, averiguar possíveis responsabilidades com relação ao extravio dos atos/contratos relativos aos Concursos Público realizados em 1990 e 1991, conforme decisão do Tribunal de Contas, proferida em 09-06-05, nos processos TCE números 271.337-6/04 e 271.338-0/04, respectivamente.

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Extrato Contratual nº 045/2005

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Oficina do Parque; Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução do Projeto "Núcleos de Apoio à Cultura e Geração de Emprego e Renda" desta Fundação, sob a supervisão e avaliação da qualidade técnico cultural dos cursos e eventos pela FAN:

Prazo: Até Dezembro do corrente ano; Valor Global: R\$ 30.000,00; Forma de Pagamento: Será realizado em 03 parcelas: sendo a 1ª de 33% do valor global e efetuado até 30 dias após a assinatura do Contrato, a 2ª igualmente correspondente a 33% em 60 dias e a 3ª e última parcela, de 34% ao final do projeto; Fundamentação Legal: Licitação, modalidade Convite sob o nº 036/2005, com base no Artigo 22, inciso III, parágrafo 3º c /c Artigo 23, inciso II, "a" ambos da Lei Federal nº 8.666/93, oriundo do Processo Administrativo/FAN/220/1516/2005; Registrado: Termo nº 045/2005, fls. 182, Livro nº UM; Data da Assinatura: 19 de Julho de 2005.

# Extrato Contratual nº 046/2005

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e RPP Criação e Produção Ltda; Objeto: Contratação do profissional, o coreógrafo Rodrigo Pederneiras, através da Empresa RPP Criação e Produção Ltda., para concepção e remontagem de 02 (dois) ballets "Três Concertos" e "Variações Enigma", de sua autoria, para a Cia. de Ballet de Niterói, incluindo concepção e remontagem de iluminação, cenografia e figurino; Prazo: 120 dias; Valor Global: R\$ 120.000,00; Forma de Pagamento: Será efetuado da seguinte forma: 50% na remontagem, 40% no término da montagem e 10% na realização coreográfica;

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 com base no Processo Administrativo nº 220/1670/2005; Registrado: Termo nº 046/2005, fls. 182vº, Livro nº UM; Data da Assinatura: 19 de Julho de 2005.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente Homologação

Homologo a presente Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 033/05, que visa a aquisição de Tintas, adjudicando as mercadorias as empresas: Santos e Land Comercial Ltda, Itens 01 e 02, pelo valor global de R\$ 7.696,00 e Bazar São Bartolomeu do Vilar Ltda, Itens 03 e 04, pelo valor global de R\$ 4.290,00, com prazo de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc. Nº 2410/05. Em, 11/07/05.

PORT. Nº 348 – Considerar dispensado a contar de 01/07/05, Leonardo Rodrigues Lagoeiro de Magalhães, da Função de Agente da Autoridade de Trânsito, da Superintendência de Trânsito Municipal.

PORT. Nº 349/05 – Considerar dispensado a contar de 01/07/05, Ricardo de Alcântara Menezes, da Função de Agente de Autoridade de Trânsito, da Superintendência de Trânsito Municipal.

#### Ratificação de Dispensa

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, Art.24 Inciso I, LF 8.666/93, objeto do Proc. Nº 4970/05-fr, que visa à execução das Obras e/ou Serviços de Escoramento Pedra Localizada na Travessa C. 62 – Bairro Vital Brasil, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços à firma Nova Cartta Serviços e Comércio Ltda, pelo valor global de R\$ 1.331,87 com prazo de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Dispensa, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho.

#### Tomada de Preços nº 037/05 – Aviso

Objeto: Aquisição de Material Elétrico; Data, Hora e Local: Dia 05 (cinco) de agosto de 2005, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na sede da EMUSA, no endereço supracitado, onde poderão ser obtidas maiores informações junto à Divisão de Material e Controle de Bens ou pelo telefone: 21-2621-1939.

Niterói, 13 de julho de 2005.

José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo.

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL COMISSÃO DE ANÁLISE DA DEFESA DA AUTUAÇÃO 71ª SESSÃO, realizada em: 18 DE JULHO DE 2005.

# DEFESA DA AUTUAÇÃO ACOLHIDA:

```
511/111207/05, 511/113395/05, 511/113449/05, 511/113617/05, 511/113911/05, 511/113919/05, 511/113924/05, 511/113931/05, 511/113936/05, 511/113940/05, 511/113950/05, 511/113977/05, 511/114013/05, 511/114081/05, 511/114082/05, 511/114085/05, 511/114179/05, 511/114186/05, 511/114189/05, 511/114219/05, 511/114237/05, 511/114268/05, 511/114302/05, 511/114308/05, 511/114309/05, 511/114312/05, 511/114313/05, 511/114314/05, 511/114314/05, 511/114314/05, 511/114393/05, 511/114397/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/114481/05, 511/14
```

```
511/201449/05, 511/201461/05, 511/201462/05,
511/201488/05. PMVR/01343-DP/05
DEFESA DA AUTUAÇÃO NÃO ACOLHIDA:
511/113386/05, 511/113447/05, 511/113618/05,
511/113914/05, 511/113918/05, 511/113920/05
511/113921/05, 511/113922/05, 511/113926/05,
511/113928/05, 511/113930/05, 511/113933/05,
511/113935/05, 511/113937/05, 511/113938/05,
511/113939/05, 511/113941/05, 511/113949/05,
511/113955/05, 511/113959/05, 511/113976/05,
511/113984/05, 511/113986/05, 511/113992/05,
511/113994/05, 511/113996/05, 511/113998/05,
511/114001/05, 511/114003/05, 511/114005/05,
511/114006/05, 511/114009/05, 511/114063/05,
511/114064/05, 511/114065/05, 511/114069/05,
511/114071/05, 511/114083/05, 511/114086/05,
511/114098/05, 511/114108/05, 511/114109/05,
511/114110/05, 511/114114/05, 511/114115/05,
511/114118/05, 511/114122/05, 511/114123/05, 511/114124/05, 511/114127/05, 511/114135/05,
511/114138/05, 511/114158/05, 511/114160/05,
511/114162/05, 511/114163/05, 511/114164/05,
511/114165/05, 511/114166/05, 511/114167/05,
511/114168/05, 511/114169/05, 511/114170/05,
511/114171/05, 511/114173/05, 511/114174/05,
511/114175/05, 511/114176/05, 511/114177/05,
511/114178/05, 511/114181/05, 511/114182/05,
511/114183/05, 511/114184/05, 511/114185/05,
511/114187/05, 511/114190/05, 511/114191/05,
511/114195/05, 511/114197/05, 511/114198/05,
511/114199/05, 511/114200/05, 511/114204/05,
511/114205/05, 511/114206/05, 511/114207/05,
511/114208/05, 511/114209/05, 511/114210/05,
511/114211/05, 511/114212/05, 511/114215/05, 511/114216/05, 511/114221/05, 511/114222/05,
511/114223/05, 511/114226/05, 511/114227/05,
511/114228/05, 511/114239/05, 511/114241/05,
511/114243/05, 511/114246/05, 511/114249/05,
511/114265/05, 511/114266/05, 511/114267/05,
511/114269/05, 511/114270/05, 511/114272/05,
511/114276/05, \ 511/114279/05, \ 511/114280/05,
511/114294/05, 511/114298/05, 511/114299/05,
511/114305/05, 511/114307/05, 511/114318/05,
511/114348/05, 511/114361/05, 511/114363/05,
511/114372/05, 511/114373/05, 511/114374/05,
511/114375/05, 511/114391/05, 511/114392/05,
511/114394/05, 511/114395/05, 511/114399/05,
511/114410/05, 511/114413/05, 511/114437/05,
511/114440/05, 511/114441/05, 511/114442/05,
511/114444/05, 511/114448/05, 511/114452/05,
511/114462/05, 511/114464/05, 511/114465/05,
511/114468/05, 511/114469/05, 511/114477/05,
511/114479/05, 511/114486/05, 511/114487/05,
511/114494/05, 511/114495/05, 511/114497/05,
511/114502/05, 511/114504/05, 511/201420/05,
511/201421/05, 511/201423/05, 511/201424/05, 511/201425/05, 511/201426/05, 511/201428/05,
511/201430/05, 511/201431/05, 511/201437/05,
511/201438/05, 511/201439/05, 511/201440/05,
511/201441/05, 511/201443/05, 511/201448/05,
511/201450/05, 511/201453/05, 511/201458/05,
511/201463/05, 511/201464/05, 511/201465/05,
511/201466/05, 511/201468/05, 511/201471/05,
511/201474/05, 511/201490/05, 511/201491/05,
511/201492/05, 511/201495/05, 511/201496/05,
511/201499/05.
                          E09/161282/4000/04,
E09/57265/4000/05.
                          E09/57797/4000/05.
E09/57849/4000/05,
                           F09/57922/4000/05
E09/57953/4000/05,
                           E09/58566/4000/05,
E09/64138/4000/05,
                                 E09/64160/4000/05,
E09/65705/4000/05,
                                 E09/65719/4000/05,
E09/65936/4000/05,
                                 E09/65937/4000/05.
E09/66566/4000/05,
                                F09/66860/4000/05
E09/68019/4000/05,
                                 E09/68044/4000/05,
E09/68046/4000/05,
                                E09/68265/4000/05,
```

E09/69324/4000/05, PMSG3071/05. E09/69499/4000/05,

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.